



LEI Nº. 108 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Faz alteração na Lei Municipal nº.
105/2013 que reestruturou a
COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº. 105/2013 passa a ter seguinte redação:

“**Art. 6º.** A COMDEC compor-se-á de:

I – Coordenador Municipal de Defesa Civil;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria Administrativa;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama – PE, em 22 de abril de 2013.


JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito